Novo Filme Retardado à Chama e sem Halogéneos

Com sede em Workington, a empresa britânica PC (Plastics) Ltd colaborou com a americana Union Carbide no desenvolvimento de uma versão isenta de halogéneos da sua película Portaliner FR retardada à chama. O lançamento mundial dos compósitos UCARSIL FR permite a produção de filmes comerciais. O novo produto designa-se Portaliner HFFR (halogen-free flame retarded).

Uma importante aplicação deste produto é nas coberturas de colchões, como se usa nos hospitais geriátricos e outras instituições. O seu retardamento às chamas é excepcional. Em testes comparativos de queima com PVC, o Portaliner HFFR não mostrou qualquer efeito pela aplicação directa de uma chama durante 5 s, enquanto a amostra de PVC ficou completamente destruída e libertou fumos pesados.

O novo produto é aceite pelos bombeiros britânicos e foi aprovado pelo Departamento de Saúde e Segurança Social do Reino Unido para ser utilizado em hospitais e lares de cuidado de idosos. Uma vez montada, a cobertura do colchão não precisa que seja retirada para limpeza, podendo ser bem limpa com meios germicidas no local.

Trata-se de um material mais macio e confortável que os usados com outros retardantes às chamas, não enruga e evita camisas para dormir.

O produto existe disponível com larguras de 50 mm a 2 m como sacos completos, mangas de deposição plana e camisas individuais ou dobradas no centro. A cor natural é branca translúcida.

Prevêem-se outras aplicações, pois os compósitos UCARSIL FR são fornecidos para extrusão e moldagem por injecção ou sopro, para aplicação nas indústrias de construção civil, electrotécnica e electrónica, automóvel, transportes e embalagem. ■

Cerberus na Finlândia

A empresa suíça Cerberus SA, com sede em Männedorf, acaba de fundar uma nova filial na Finlândia. Assim este grupo, especializado no domínio da segurança, fica representado em todos os países escandinavos com as suas próprias sociedades comerciais.

Recorde-se que em Portugal a Cerberus tem tido actividade desde há cerca de duas décadas, tendo concluído por absorver completamente a sua representante portuguesa SPS.

Na Finlândia, Cerberus OY tomou conta das actividades de protecção contra incêndio da Ericsson, um parceiro desde longa data. De facto, foi a Ericsson que durante 40 anos representou oficialmente os produtos Cerberus naquele país nórdico.

A condução dos negócios da nova empresa foi confiada a Peter Rosenlew, que dirigia já o sector anti-incêndio na Ericsson. Além disso, todos os especialistas desta sociedade foram integrados na nova empresa. ■

Produtos Ultracongelados

Os alimentos ultracongelados ocupam um lugar importante nos nossos hábitos alimentares.

Para além de vantagens de ordem prática, a ultracongelação conserva as características intrínsecas dos alimentos frescos mediante um processo de congelação rápido em que é necessário atingir em todos os pontos do produto uma temperatura igual ou inferior a -18° C.

A uma temperatura de -18° C cessa qualquer actividade microbiológica susceptível de alterar a qualidade dos géneros alimentícios. Daí a necessidade de essa temperatura ser mantida durante o armazenamento e a distribuição dos alimentos ao consumidor final.

Por razões técnicas são inevitáveis certas subidas de temperatura, que podem por isso ser toleradas desde que não prejudiquem a qualidade dos produtos. Só a observância das boas práticas de conservação e de distribuição garantirão essa qualidade.

Incumbe aos Estados da Comunidade Europeia certificarem-se, através de controlos oficiais que o material utilizado é de natureza a responder aos objectivos a atingir, no que se refere ao equipamento utilizado para a operação de ultracongelação e às temperaturas a respeitar nas instalações e no equipamento de armazenagem, manutenção, transporte e distribuição.

Os alimentos ultracongelados destinados ao consumidor final, bem como aos restaurantes, hospitais, cantinas e outras colectividades similares têm de obedecer às normas respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios em geral.

Os expositores de venda ao consumidor são objecto da legislação comunitária. Uma "lei" comunitária estipula que os Estados podem manter a legislação existente durante um prazo máximo de oito anos a contar da notificação oficial, tendo todavia que informar a comissão dos motivos que justificam a respectiva decisão.

As diferenças existentes entre as legislações nacionais dos vários Estados-membros, relativamente aos alimentos ultracongelados destinados à alimentação humana entravam a sua livre circulação, interferindo assim directamente na realização e funcionamento de um "mercado único" entre os Estados da Comunidade Europeia.

É, pois, necessário aproximar as legislações em todos os países comunitários. ■